LEI Nº 1.563, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dá denominação ao prédio do Departamento Municipal de Saúde do Município de Matias Barbosa – MG.

O povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Doutor Pedro Maurício Lessa de Carvalho, o prédio do Departamento Municipal de Saúde do Município de Matias Barbosa – MG, situado à Avenida Cardoso Saraiva, nº. 481, no Centro do Município de Matias Barbosa - MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matias Barbosa, 26 de abril de 2022.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data foi dado publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1° do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 26 de 04 de 22

Servidor Responsável